



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

**TERMO ADITIVO Nº 029/2022**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 097/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSOR JORGE GUIMARÃES LOPES DA COSTA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSOR JORGE GUIMARÃES LOPES DA COSTA, com sede à Rua Dos Cocais, s/nº, Jardim Guarara, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.890.551/0001-54, neste ato representado pela senhora Larissa Caroline de Oliveira Xavier, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 38.959.536-6 e do CPF nº 459.323.898-69, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 4998/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314, de 17 de agosto de 2012, resolvem ADITAR o Termo de Convênio nº 097/2021, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido novo Plano de Trabalho, constante às fls. 134/138 do processo administrativo nº 4998/2021, com vigência de 01/07/2022 a 30/06/2023, nos termos do item 9.3, da Cláusula 9ª do Termo de Convênio nº 097/2021.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 097/2021. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

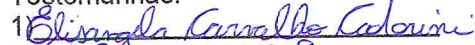
Prefeitura Municipal de Santo André, em 17 de maio de 2022.

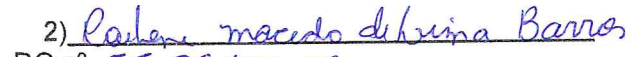
  
PAULO SERRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
LARISSA CAROLINE DE OLIVEIRA XAVIER  
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSOR JORGE GUIMARÃES LOPES DA COSTA

Testemunhas:

1)   
RG nº 30.380.496-8

2)   
RG nº 55.99.100.22